



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANAÚBA - MG**

Lei Federal n.º 8069/90 e Lei Municipal n.º 1.889/11

Janaúba, 18 de Agosto de 2024

CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Conselheiro(a)

Eu, **Isabel Cristina Aires Castelo Branco** na atribuição de presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Janaúba, venho convocar vossa senhoria para participar da reunião ordinária do CMDCA. A reunião será realizada **no dia 20 de Agosto (quarta-feira), às 08:30 horas**, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas – SMDSPP. Rua J. nº. 45 Isaias Pereira – Janaúba – MG.

A sua presença é imprescindível.

Atenciosamente;

Isabel Cristina Aires Castelo Branco
Presidente CMDCA

Pauta:

- Renovação da inscrição da Entidade João Bittar;
- Referência e contrarreferência em relação a rede de Saúde com o Conselho Tutelar; e
- Assuntos Gerais.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE JANAÚBA - MG

Lei Federal n.º 8069/90 e Lei Municipal n.º 1.889/11

Lista de Presença da reunião Ordinária do CMDCA de Janaúba - MG.

Data: 19/08/2025

Pauta:

- Renovação da inscrição da Entidade João Bittar;
- Referência e contrarreferência em relação a rede de Saúde com o Conselho Tutelar; e
- Assuntos Gerais.

Nº.	Conselheiro	Entidade	Titular/Suplente/Convidado	Telefone	Rubrica
01	Isidoro Maria Magalhães	SAÚDE	titular	99206 2453	Isidoro
02	Dandara Regina de Jesus	APAE	titular	991826847	Dandara
03	Neusa Rodrigues dos S. H.	CRER-SEK	convidado	99135-5185	Neusa
04	Marlene Souza Santos	Guarda Mirim	titular	99200-0111	Marlene
05	Luciane dos Reis Lima	Compromisso	titular	99142-0020	Luciane
06	Isabel Cristina Aires Costa Barros	ASFAF	titular	99858 59 55	Isabel
07	Fernanda Ariane Sousa Miranda	BAFAH	titular	32 998359840	Fernanda
08	Cláudia Souza Santos	S.M.D.S.P.P.	titular	38-98803 6683	Cláudia
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					



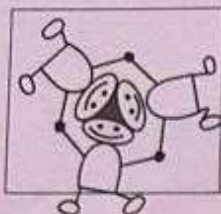
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANAÚBA - MG

Lei Federal n.º 8069/90 e Lei Municipal n.º 1.889 de 11/03/2011

ATA Nº 006/2025. Aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto do ano de 2025, às 14h00min, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas – SMDSP. Estiveram presentes os(as) seguintes conselheiros(as): Representantes do Governo: Cleidseia Souza Santos, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas, Luciene Dos Reis Silva Secretaria de Planejamento e Leidiane Maria Nogueira da Secretaria de Saúde. Representantes da Sociedade Civil: Isabel Cristina Aires Castelo Branco, representando a Associação Fraterna Amigos da Paz – ASFAP; Sandra Regina, representando a APAE; Natana S. Santos, representando a Guarda Mirim; e Ellyne Ariane Souza Miranda, representando a entidade RAFAH. Como convidada a Srª. Neusa Rodrigues representante o Projeto CRER – SER. Declarada aberta a reunião, a Presidente do CMDCA, Isabel Cristina Aires Castelo Branco, agradeceu a presença de todos(as) e apresentou a pauta do dia, composta pelos seguintes itens: Renovação da inscrição do Projeto João Bittar; Referência e contrarreferência em relação a rede de saúde com o conselho tutelar e Assuntos gerais. Posse do primeiro item da pauta o conselho analisou as documentações da Entidade em questão. Após análise o conselho deliberou parecer favorável a renovação da inscrição da entidade. Sendo assim, ficou constado em Resolução 017/2025/CMDCA. Ainda acerca da entidade os conselheiros da sociedade civil relataram das dificuldades em inserir os adolescentes na instituição. Como sugestão elencou a possibilidade de um percentual de vaga para Adolescentes com Deficiência. Complementando a Conselheira Sandra falou da experiencia de um adolescente assistido pela APAE no mercado de trabalho. Quebrou muitos tabus e está realizando um excelente trabalho. Outra questão apresentada foi a verificação destes adolescentes inseridos no Projeto, se são do Programa Bolsa Família – PBF. Ao abordar acerca do segundo item da pauta a presidente informou a todos que os interessados da secretaria de saúde que pediram a reunião não compareceram assim como os conselheiros tutelares. Sendo assim a discussão ficou para outra oportunidade. Um exemplo para melhoria desse problema seria a implantação do SIPIA, que de forma eletrônica, que já encaminharia os casos aos setores responsáveis. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Presidente agradeceu a presença de todos(as) e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Rodrigo de Freitas Castro, secretariei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente.

Rodrigo de Freitas Castro
Secretário Executivo

Isabel Cristina Aires Castelo Branco
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANAÚBA - MG

Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.889 de 11/03/2011

RESOLUÇÃO Nº. 0017/2025 DO CMDCA

Dispõe sobre a Renovação da inscrição do Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto João Bittar, inscrita no CNPJ nº. 21.289.889/0001-49 sob o regime de Apoio Socioeducativo em meio aberto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Janaúba, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.889, de 11 de março de 2011, consoante com a Lei Federal nº 8.069/90.

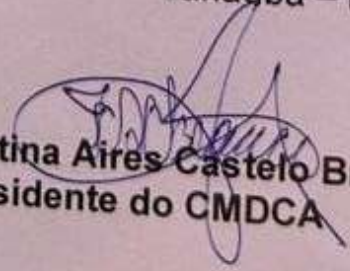
Resolve:

Art. 1º. Dispõe sobre a renovação da inscrição do **Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto João Bittar**, inscrita no CNPJ nº 21.289.889/0001 – 49 sob a inscrição 010/2025/CMDCA.

Art. 2º. A entidade fica autorizada a continuar desenvolvendo as ações voltadas ao atendimento de adolescentes sob o regime de Apoio Socioeducativo em meio aberto pelo prazo de dois (02) anos a partir da data da publicação.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Janaúba – MG, 20 de Agosto de 2025


Isabel Cristina Aires Castelo Branco
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANAÚBA - MG

Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.889 de 11/03/2011

RESOLUÇÃO Nº. 0018/2025 DO CMDCA

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para averiguação de denúncia referente ao Conselho Tutelar do Município de Janaúba – MG e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Janaúba – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na **Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**, na **Lei Municipal nº 1.889**, de 11 de março de 2011 e em conformidade com seu **Regimento Interno**,

CONSIDERANDO a competência do CMDCA de zelar pela boa execução da política de atendimento à criança e ao adolescente e de acompanhar o funcionamento do Conselho Tutelar, conforme dispõe o art. 88, inciso II, da Lei nº 8.069/1990 – ECA;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de denúncia encaminhada ao CMDCA referente à atuação de membros do Conselho Tutelar do Município de Janaúba – MG;

CONSIDERANDO o princípio da transparência, do contraditório e da ampla defesa na condução de processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Especial de Averiguação**, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a finalidade de **apurar os fatos relacionados à denúncia recebida em desfavor do Conselho Tutelar** do Município de Janaúba – MG.

Art. 2º A Comissão será composta por quatro (04) conselheiros sendo dois (02) representando o Governo e dois (02) representando a Sociedade Civil. Foram designados pelo plenário do CMDCA, observada a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil. Sendo:

I – Representantes da Sociedade Civil:

1. Natana Souza Santos; e
2. Claudenice Barreto Gomes.

II – Representantes do Governo: